

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
148/2012  
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 95/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 93 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, motivada pelos recursos – 1117 – PFMC-PSEMC-CREAS – e 1017 - PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA –API, no Programa Administr. Habit. e Assistência Social.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, redução nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, motivados pelos recursos – 1117 – PFMC-PSEMC-CREAS e 1017 - PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA –API, ambos do Programa Assistência Social Geral da População.

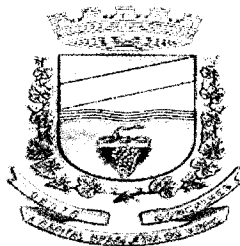
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 20.000,00.

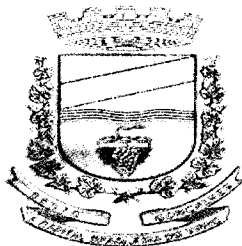
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1135  
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade ..... 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcao..... 08 Assistencia Social  
Subfunção..... 244 Assistencia Comunitaria  
Programa ..... 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade ..... 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria ..... 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
Recurso ..... 1117 PFMC-PSEMC-CREAS  
Valor ..... R\$ 10.000,00

Despesa..... 1136  
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade ..... 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcao..... 08 Assistencia Social  
Subfunção..... 244 Assistencia Comunitaria  
Programa ..... 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade ..... 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria ..... 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso ..... 1017 PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA - API  
Valor ..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 914  
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade ..... 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcao..... 08 Assistencia Social  
Subfunção..... 244 Assistencia Comunitaria  
Programa ..... 0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Projeto/Atividade ..... 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
Recurso ..... 1117 PFMC-PSEMC-CREAS  
Valor ..... R\$ 10.000,00

Despesa ..... 885  
Órgão ..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade ..... 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcao ..... 08 Assistencia Social  
Subfunção ..... 244 Assistencia Comunitaria  
Programa ..... 0322 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO  
Projeto/Atividade ..... 2242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Categoria ..... 3.3.50.43.00000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Recurso ..... 1017 PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA - API  
Valor ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal